



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 44/91 DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

"Autoriza pagamento de aluguel para
Juiz de Direito desta Comarca e dá
outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins,
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de uma casa residencial
para o Juiz de Direito desta Comarca.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de
1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de agosto de 1991.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal